



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 578, de 24/10/2018

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 573 de 31/08/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):
02.10.01 – 10.302.0011.2.067 – 3.3.50.41.00 – Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)..... R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão oriundos recursos do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos nº 149 (Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Fica adicionado à autorização de repasse à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de que trata a Lei Municipal nº 574/2018, o valor de R\$ 100.000,00, objeto da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de outubro de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete